



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 522-A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 522-A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Guararapes, conforme dispõe a **LEI Nº 1.084 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011** e o **CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola**, fazem saber que, de acordo com a Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas às inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários, para o preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA** de contratações que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo de acordo com a necessidade da administração, com observância das instruções abaixo:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se a **CADASTRO RESERVA** para realização de estágios nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, dos seguintes cursos:

NÍVEL	CURSOS	REQUISITOS
MÉDIO	ENSINO MÉDIO	
TÉCNICO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	
	DIREITO	Cursando 3º, 4º ou 5º Ano
	PEDAGOGIA	
	LETRAS	
	SERVIÇO SOCIAL	
	PSICOLOGIA	
	CONTABILIDADE	
	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	
	JORNALISMO	
	PUBLICIDADE	

1.2 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 522-A

Página 3 de 9

1.3 - O valor da Bolsa-Auxílio correspondente será:

a) Para estudantes do ENSINO MÉDIO, a carga horária deverá ser de:

- **6 horas diárias** - com bolsa - auxílio de R\$ 414,20 e auxílio transporte de R\$ 29,59 cedido pelo município.

b) Para estudantes do ENSINO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR, a carga horária deverá ser de:

- **4 horas diárias** - com bolsa - auxílio de R\$ 414,20 e auxílio transporte de R\$ 29,59 cedido pelo município.
- **6 horas diárias** - com bolsa - auxílio de R\$ 562,13 e auxílio transporte de R\$ 29,59 cedido pelo município.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas a partir das 08 horas do dia 18/02/2019 até as 08 horas do dia 25/02/2019, por meio de link específico no site do município de Guararapes www.guararapes.sp.gov.br

2.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando seus dados pessoais.

2.3 - O candidato concorrerá apenas à vaga para qual se cadastrou, sendo essa vaga destinada ao curso em que se encontra matriculado.

2.4 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **item 3** deste Edital.

2.5 - São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Residir na cidade Guararapes ou região;
- Estar matriculado em instituição de ensino regular e munido de documento que comprove sua matrícula.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 522-A

Página 4 de 9

3 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

3.1 - Às pessoas com deficiência - PcDs, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do estágio.

3.2 - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para PcDs.

3.3 - As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.

3.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, qual o tipo da deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, bem como, caso necessite, pedido de condição especial para a prova.

3.5 - O candidato PcDs que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 - O Processo Seletivo será realizado no dia **10/03/2019**, às 09h00 horas na **Escola Conceição Laura Alves, sito à Praça Waldemar Queiroz nº 01, na cidade de Guararapes**, Centro, Estado de São Paulo, com duração máxima de 2 (duas) horas.

4.2 - **O portão será fechado 10 (dez) minutos antes do horário acima estabelecido.**

4.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos do comprovante de inscrição, caneta azul ou preta lápis e borracha e apresentar documento original com foto.

5 - DAS PROVAS

5.1 - O Processo Seletivo será de prova **Objetiva**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 522-A

Página 5 de 9

5.2 - A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por 30 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e versará sobre as disciplinas abaixo, com conteúdo programático descrito no **ANEXO I**:

- a) 10 Questões de Língua Portuguesa
- b) 10 Questões de Matemática
- b) 10 Questões de Conhecimentos Gerais / Atualidades

5.3 - A **prova objetiva** será avaliada na escala de zero a 30 (trinta) pontos.

5.4 - A nota de prova objetiva será obtida da seguinte maneira:

- a) Cada questão valerá 1 (um) ponto;
- b) O número de pontos será transformado na nota do candidato.

5.5 - Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem 30% (cinquenta por cento) de acerto do total da prova.

5.6 - As provas aplicadas e a classificação final são de exclusiva responsabilidade do CIEE.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, através do e-mail: ciee.aracatuba@ciee.org.br

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva.

7.2 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.3 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, o candidato que obtiver maior nota de Língua Portuguesa, seguido de matemática e por últimos conhecimentos gerais, caso permaneça o empate será selecionado o aluno com maior idade, caso ainda permaneça o empate será efetuado sorteio pela comissão fiscalizadora.

7.4 - A publicação será feita no diário oficial do município, bem como no site: www.guararapes.sp.gov.br/concursos

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 522-A

Página 6 de 9

8.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas de acordo com as áreas e opções de localidade no ato da inscrição.

8.2 - A convocação para preenchimento da vaga será feita pela Prefeitura Municipal de Guararapes mediante publicação de Edital no diário oficial do município, bem como no site: www.guararapes.sp.gov.br/concursos e fixação da lista no paço municipal.

8.3 - Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

8.4 - O candidato cuja jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, permanecerão na mesma posição da lista de classificados, aguardando a próxima vaga existente.

8.5 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (junto com original), comprovante de residência, além de atestado/declaração de matrícula original e atual.

8.6 - É imprescindível que o estudante esteja inscrito no CIEE, bem como mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site www.ciee.org.br

8.8 - O candidato, quando convocado, deverá celebrar o acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio junto ao CIEE e a Prefeitura Municipal de Guararapes.

8.9 - Cada estagiário não poderá exceder a 2 (dois) anos de estágio, intercalados ou não, junto à Prefeitura Municipal de Guararapes, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo, exceto para estagiários portadores de deficiência.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 522-A

Página 7 de 9

9.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

9.4 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE.

9.5 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente serão resolvidos em comum acordo entre Prefeitura Municipal de Guararapes e CIEE por meio de seus representantes legais.

9.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guararapes, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Guararapes, 15 de fevereiro de 2019.

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

Daniela Sandrini
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 522-A

Página 8 de 9

ANEXO - I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração.

MATEMÁTICA: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Peso e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações.

CONHECIMENTO GERAIS: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, direito, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional. Atualidades locais, nacionais e internacionais (notícias veiculadas nos principais meios de comunicação).

Guararapes, 15 de fevereiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 522-A

Página 9 de 9

RESUMO DO EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÕES: no período a partir das 08 horas do dia 18/02/2019 até as 08 horas do dia 25/02/2019, por meio de link específico no site do município de Guararapes www.guararapes.sp.gov.br

Local da Prova: Escola Conceição Laura Alves, sito à Praça Waldemar Queiroz, nº 01, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

Dia da Prova: 10/03/2019

Horário da Prova: 09h00

Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital completo que está afixado na recepção da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, 565 e publicado no site oficial: www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 15 de fevereiro de 2019.

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

Daniela Sandrini
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola